



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 047/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura
de um Crédito Suplementar
de Cr\$ 8.000.000,00 (oito mi-
lhões de cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 14 de

de 1983

PRODUTO DE LEI Nº 0036.

10 DE OUTUBRO DE 1983.

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

Resolução sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$..... 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Operação e Manutenção

do Ensino Regular c/Recursos Próprios....CR\$. 3.000.000,00

c/Recursos do F.P.M....CR\$. 5.000.000,00

TOTAL....CR\$. 8.000.000,00

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Construção e Ampliação de

Predio Escolares - c/ Recursos Próprios..CR\$. 3.000.000,00

c/ Recursos do F.P.M..CR\$. 5.000.000,00

TOTAL.....CR\$. 8.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,

AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1983.

Recbi: 10/10/83

José Vicente Zezito Falcí

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº 0036 .

IBIÚNA, 10 DE OUTUBRO DE 1983.

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0036 , desta data, de nossa autoria, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$.8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para suplementar a verba:- 6 - Serviço de Educação. 6.1 - Ensino de Primeiro Grau. 3120 - Material de Consumo, em CR\$. 3.000.000,00 c/ Recursos próprios e CR\$..... 5.000.000,00 c/ Recursos do F.P.M., cuja verba com um saldo atual de CR\$. 1.628.638,00 não terá condições de atender a todas as despesas até o final do ano, razão do nosso pedido de suplementação.

Para ocorrer as despesas com a abertura do Crédito, objeto desta Proposição, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, na mesma importância do crédito a ser aberto, a verba:- 6 - Serviço de Educação. 6.1 - Ensino de Primeiro Grau. 4110 - Obras e Instalações - Construção e Ampliação de Prédios Escolares, a qual será anulada em CR\$. 3.000.000,00 c/ Recursos Próprios e CR\$. 5.000.000,00 c/ Recursos do F.P.M., cuja verba com um saldo atual de CR\$. 19.610.283,00, apesar da anulação sofrida, terá condições, de acordo com o nosso programa, de atender todas as despesas no Setor até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

-JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Handwritten signature

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 047/83-E, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, conforme o Despacho do Sr. Presidente. Certifico mais, que foram extraídas fotocópias / do referido Projeto e encaminhado aos Srs. Vereadores.

Ibiúna, 11 de outubro de 1983.

Handwritten signature
Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que conforme o Despacho do Sr. Presidente, faço na presente data o encaminhamento do referido Projeto às Comissões, para receber Parecer. Ibiúna, 12 de outubro de 1983.

Handwritten signature
Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

MEMBROS:

LUIZ GONÇALVES MACEDO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1005
11/11/83

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 047/83.

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO.

RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente Projeto de Lei de nº 047/83 de autoria do Chefe do Poder Executivo, é legal e Constitucional.

Submete o Sr. Prefeito do Município, à apreciação desta Casa, a presente propositura onde o mesmo solicita a abertura de um crédito na importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas no setor de Educação, Material de Consumo, -- operação e Manutenção do Ensino Regular, sendo que, Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), serão com recursos próprios e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), será com recursos do Fundo de Participação aos Municípios.

Para ocorrer as despesas com a abertura do presente Crédito Suplementar, serão anuladas verbas de iguais valores no mesmo setor de Educação ou seja, Ensino de 1º grau com a construção e Ampliação de Prédios Escolares, que segundo a exposição de motivos do Sr. Chefe do Executivo, em sua mensagem, ainda assim, terá verba suficiente até o final do exercício, para fazer face as suas despesas naquele setor.

Somos de parecer favorável a presente propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de novembro 1983.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =
RELATOR

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

MEMBROS:

LUIZ CLEMENTE MACHADO



[Signature]

= FAUSTO TOYOMI TESHIROGI =
PRES.DA COMIS.FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

[Signature]
PEDRO CORRÊA

de autoria do Chefe do Poder Executivo, é legal e Constitucional

Submete o Sr. Prefeito do Município
A apreciação desta Casa, a presente proposta ora o mesmo
solicita a abertura de um crédito na importância de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer
com as despesas no setor de Educação, Material de Consumo,
operação e manutenção do ensino regular, sendo que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), serão com recursos
próprios e R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), serão
com recursos do Fundo de Participação dos Municípios.
Para ocorrer as despesas com a abertu-
ra do presente Crédito Suplementar, serão anuladas verbas de-
iguais valores no mesmo setor de Educação ou seja, ensino fe-
re para com a construção e ampliação de Prédios Escolares, que
segundo a exposição de motivos do Sr. Chefe do Executivo, em
sua mensagem, ainda assim, tem verba suficiente para a final-
do exercício, para fazer face as suas despesas naquele setor.
Somos de parecer favorável a presente
propostura.

É o nosso parecer.
Sala das Comissões, em 07 de novembro 1983.

[Signature]
RUBENS XAVIER DE LIMA
RELATOR
[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIS CLEMENTE MACHADO

MEMBROS:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 047/83, recebeu Parecer favorável, em conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Ibiúna, 08 de novembro de 1983.


Maralda Gabriel Nanni
Enc. da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 42/83.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$-8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$..... 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

6- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 3120- Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO-Operação e Manutenção

de Ensino Regular c/Recursos Próprios.....Cr\$-3.000.000,00

c/Recursos do F.P.M.....Cr\$-5.000.000,00

TOTAL.....Cr\$-8.000.000,00

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância da seguinte verba do orçamento vigente:-

6- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO- Construção e Ampliação de

Prédio Escolares c/ Recursos Próprios.....Cr\$-3.000.000,00

c/ Recursos do F.P.M.....Cr\$-5.000.000,00

TOTAL.....Cr\$-8.000.000,00

segue fls...2



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, refogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVENBRO DE 1983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Gaudete Toyomi Teshigahara
1.º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário

Handwritten notes:
10/10/83
10/10/83



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 415/83

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/83, referente ao Projeto de Lei nº 047/83 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos

Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

10/11/83
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 047/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 042/83, através do Ofício nº 415/83, da presente data.

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

[Signature]
Marta da Silva Nonni
Enca da Secretaria Administrativa